

EDITAL 5/2026 - SELEÇÃO E RENOVAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA 2026 - 2028

A Faculdade Instituto Ivoti torna público o presente edital, pelo que convida o seu corpo docente, que atue como celetista em nível de Graduação ou Pós-Graduação *lato sensu*, a apresentar propostas de Projeto de Pesquisa Científica, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo selecionar Projetos de Pesquisa para execução durante os anos de 2026 e 2028, sejam novos ou já em desenvolvimento durante os anos de 2024 e 2026, voltados ao desenvolvimento de pesquisas que demonstrem potencial para a transformação do conhecimento científico e tecnológico, sobretudo passíveis de geração publicações e participação em eventos acadêmicos diversos, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e incremento das potencialidades socioeconômicas locais e regionais.

1.2. Objetivos Específicos

- Estimular o desenvolvimento da pesquisa científica como uma das atividades estruturantes do fazer universitário;
- Estimular o desenvolvimento, em nível de Graduação, de pesquisas científicas e difusão do conhecimento gerado através da publicação científica;
- Fortalecer o desenvolvimento de novas ideias no que tange ao conhecimento científico, humanístico e tecnológico tendo como foco a potencialização da qualidade acadêmica;
- Incentivar a participação de estudantes de Graduação em Projetos de Pesquisa científica, em interação com docentes pesquisadores da Faculdade Instituto Ivoti, como prática para a busca da inserção no ambiente da ciência e no mercado de trabalho;
- Possibilitar o aprimoramento do ensino-aprendizagem em nível de graduação em conexão com o desenvolvimento da pesquisa científica;
- Estimular a construção de ambientes especializados e cooperativos, permitindo a colaboração entre a Instituição e empresas do setor produtivo.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O projeto deverá estar voltado para temas de interesse acadêmico dos cursos de Licenciatura da Faculdade Instituto Ivoti.
- 2.2. Poderão ser proponentes, para os fins deste edital, integrantes do quadro docente celetista que atuem em nível de graduação e pós-graduação da Faculdade Instituto Ivoti.
- 2.3. Os proponentes serão os líderes do projeto, sendo que cada projeto terá apenas um líder.
- 2.4. Os líderes de projetos deverão contar com a colaboração de estudantes de graduação, a título de Iniciação Científica, assim como também de estudantes de pós-graduação e profissionais externos à Instituição. A seleção dos estudantes acontecerá por meio de processo específico, após a divulgação dos Projetos de Pesquisa selecionados neste edital.
- 2.5. O prazo máximo de realização de um Projeto de Pesquisa é de 48 meses. Todas as propostas de renovação de Projetos cuja realização no ano seguinte ultrapassar esse período, serão automaticamente desclassificadas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Serão selecionados 6 Projetos de Pesquisa, que receberão a seguinte forma de financiamento: 2 (duas) horas/aula, direcionadas ao líder do projeto, durante o período de sua vigência.

3.2. As propostas de Projetos podem contar com a participação de um parceiro externo, objetivando o desenvolvimento da colaboração entre pesquisadores de diferentes Instituições de Ensino Superior. Caberá ao líder do Projeto de Pesquisa o estabelecimento da interação e a condução dos trabalhos conjuntos.

3.3. Desde que devidamente justificado, cada líder de Projeto poderá incluir quantos estudantes de Iniciação Científica considere necessário, que atuarão de modo voluntário, durante o período de vigência do projeto. A contemplação de estudantes com bolsas de Iniciação Científica se dará em momento posterior à seleção dos Projetos de Pesquisa, por meio de edital específico.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PROJETO DE PESQUISA

4.1. As propostas de Projeto de Pesquisa devem ser submetidas em formato eletrônico PDF à Direção da Faculdade Instituto Ivoti, em formulário específico, disponível em anexo a este edital, seguindo as instruções de submissão disponíveis neste documento.

4.2. As propostas de Projeto de Pesquisa deverão ser apresentadas e analisadas conforme estabelecido no seguinte cronograma:

Publicação do Edital de Seleção	08 de junho de 2026
Período de Inscrições	De 08 de junho a 03 de julho de 2026
Avaliação dos Projetos pelo Comitê Avaliador	De 6 a 10 de julho de 2026
Divulgação dos Projetos Selecionados	10 de julho de 2026
Lançamento dos Editais para Seleção de	03 de agosto de 2026
Iniciação Científica	Agosto de 2026
	Agosto de 2026
Elaboração de Relatórios Intermediários Parciais	Junho de 2027
Apresentação dos Relatórios dos Resultados Finais	Julho de 2028

5. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. A seleção das propostas de Projeto de Pesquisa submetidas à Direção da Faculdade Instituto Ivoti, em atendimento a este edital, será realizada em conformidade com as seguintes etapas:

Etapa I – Análise documental. Propostas que apresentarem documentos faltantes ou que estiverem em desacordo com o presente edital serão automaticamente desclassificadas.

Etapa II – Julgamento e classificação, pelo Comitê Avaliador, das propostas de Projeto de Pesquisa.

Etapa III – Análise e validação, pela Direção da Faculdade Instituto Ivoti, de todas as propostas de projetos analisadas pelo Comitê Avaliador.

Etapa IV – Divulgação dos resultados.

5.2. A pontuação atribuída pelo Comitê Avaliador a cada projeto será aferida através do somatório dos pontos atribuídos, de acordo com os critérios a seguir dispostos:

Item de Avaliação	Crítérios	Pontuação
Qualificação do Proponente (2,0)	Currículo Lattes: Experiência com pesquisa e publicações em periódicos na área temática da proposta de Projeto nos últimos três anos (2021, 2022 e 2023)?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
	Possui publicações em periódicos/anais/livro/capítulo de livro?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
	Formação acadêmica	Doutorado (0,5) Mestrado (0,25)
Justificativa (2,5)	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
	A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
	A questão de pesquisa e está adequadamente formulada)?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Objetivos (2,0)	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)

	projeto?	
	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Metodologia (2,0)	Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
	Discute o corpus ou a população (define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo)? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
	Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Resultados Esperados com o Projeto (0,5)	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de pesquisa propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Cronograma (0,5)	Detalha as ações e as competências de cada um dos	Sim (0,5) Parcialmente (0,25)

	membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Não (0,0)
Referências (0,5)	Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)

5.3. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta de Projeto de Pesquisa, o Comitê Avaliador poderá recomendar:

- a) Aprovação com concessão de financiamento **Carga Horária de Pesquisa** – 2 horas/aula semanais;
- b) Reprovação.

5.4. O Comitê Avaliador será composto pelas coordenações de curso.

5.5. O resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa passará por validação da Direção da Faculdade Instituto Ivoti, que emitirá parecer final e a lista definitiva dos Projetos selecionados.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1. A relação das propostas de Projeto de Pesquisa aprovadas será divulgada na página eletrônica da Faculdade Instituto Ivoti, de acordo com cronograma definido no item 4.2 deste edital.

6.2. Não serão admitidos recursos a decisões no âmbito deste Edital.

7. VIGÊNCIA DOS PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS

7.1. As propostas de Projeto de Pesquisa aprovadas entrarão em vigor juntamente com a data de início das atividades acadêmicas do segundo semestre letivo de 2026 (agosto) e permanecerão vigentes até o mês de julho de 2028.

7.1. A substituição da liderança do projeto ou cancelamento da concessão do apoio com horas/aula poderá ser feita pela Direção, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADES INTELECTUAIS

8.1. As publicações científicas ou qualquer outro meio de divulgação envolvendo projeto e/ou escopo de projeto de pesquisa apoiado pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente o apoio da Faculdade Instituto Ivoti.

8.2. Estarão sujeitos à regras específicas da Instituição a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual e/ou Industrial ou quaisquer outros direitos autorais, no que atine aos seus aspectos patrimoniais, sobre os resultados obtidos do desenvolvimento, ou no curso deste, dos Projetos de

Pesquisa de que trata este edital, incluindo, mas não se limitando, inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção de privilégio ou patente, nos termos da legislação aplicável, desenho industrial, softwares, produtos ou processos de caráter inovador.

8.3. Todas as pessoas envolvidas na pesquisa deverão comunicar à Direção da Faculdade Instituto Ivoti eventuais criações intelectuais passíveis de serem protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre estas e a apoiar as ações institucionais com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica a elas atinentes, devendo ser realizado pela Faculdade Instituto Ivoti todo o processo de depósito junto ao INPI.

9. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

9.1. Caberá à Direção da Faculdade Instituto Ivoti, com apoio das coordenações de curso, acompanhar todos os Projetos de Pesquisa no âmbito da Faculdade Instituto Ivoti, devendo o coordenador do projeto apresentar Relatórios das Atividades desenvolvidas em cada projeto, dentro dos prazos previstos no cronograma estabelecido no item 4.2 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer alteração relativa à execução do Projeto de Pesquisa deverá ser solicitada, pelo seu líder, à Direção da Faculdade, devendo, ainda, ser acompanhada da devida justificativa.

10.2. As informações geradas com a implementação das propostas de Projeto de Pesquisa selecionadas e disponibilizadas na base de dados da Faculdade Instituto Ivoti serão de domínio da Instituição, caso os resultados do Projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método que envolvam o estabelecimento de uma patente, a troca de informações ou a reserva dos direitos. Em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei.

Ivoti, 8 de junho de 2026.

Prof. Jorge Augusto Feldens
Diretor Geral da Faculdade Instituto Ivoti